LEI MUNICIPAL Nº 1.875, DE 02 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 03/05/2022
Joaquim Costa

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R$ 80.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	01 – Unidade Administrativa da Educação	
Função	12 – Educação	
Subfunção	362 – Ensino Médio	
Programa	0025 – Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio - PMATEEM	
Ação	0.011 – Apoio ao Transporte do Ensino Médio	
Recurso	0001 – Recurso Livre	
Código	**Descrição da natureza de despesa**	**Valor**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R$ 80.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 80.000,00,** decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 0001 – Recurso Livre, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, devido à elevação dos custos para o desenvolvimento da ação Apoio ao Transporte do Ensino Médio, bem como à ampliação de linhas de transporte para estes estudantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 02 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito